ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

RESOLUCÃO nº 342 de 04 de setembro de 1989.

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 13/09/89
Presidente

"Aprova BALANCETE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUCÃO:

Art. 1º- Fica aprovado o BALANCETE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, referente ao mês de AGOSTO/88 (06 volumes).

Art. 2º- Esta Resolucão entrará em vigor na data de sua publicacão.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 1989.

LUIZ FERNANDO DE MELO-Presidente

OSCAR B PAZ JÚNIOR - 1º Secretário

JOSÉ VALDÉCIO PESSOA - 2º Secretário

nmb.